MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.991/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.
****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ARIOLINA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ARIOLINA CARDOSO, localizadona Folha 12, Quadra 19, lote nº 87, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 89, pelo lado esquerdo com o lote 85, frente para VE-01 e fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente 34m00 de lateral direita e 34m00 de lateral esquerda 10m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =